



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

PRESIDENTE: VANDERLEI CAETANO SAUER

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, MOACIR LUIZ FROELICH, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER

ATA Nº 018/2023

1 No vigésimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, às
2 dezoito horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal
3 Cândido Rondon, foi realizada a décima segunda Sessão Ordinária, da
4 terceira Sessão Legislativa, da décima quinta Legislatura. Os trabalhos
5 foram conduzidos pelo Presidente Vanderlei Caetano Sauer, o qual
6 passou ao Primeiro Secretário, Vereador Cristiano Luis Metzner, o **Editai**
7 **de Convocação nº 16/2023** para leitura. Em seguida, o Presidente
8 colocou em discussão e votação a **Ata nº 17/2023**, referente a décima
9 primeira sessão ordinária, realizada em 17 de abril de 2023, a qual foi
10 aprovada por unanimidade. Após, o Primeiro Secretário, procedeu a
11 leitura do Ofício nº 220/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal,
12 que solicita a retirada do Projeto de Lei nº 15/2023, de própria autoria.
13 Em seguida, o Presidente passou ao Secretário as proposições para
14 leitura: **Projeto de Lei de nº 20/2023, do Executivo Municipal**, que revoga
15 a Lei Municipal n.º 4.659, de 07 de maio de 2014, que cria o Fundo
16 Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar
17 do Paraná, sediado no Município de Marechal Cândido Rondon, e dá
18 outras providências, sendo distribuído para análise da Comissão de
19 Justiça e Redação; **Projeto de Lei de nº 21/2023, de autoria do Poder**
20 **Executivo Municipal**, que autoriza a concessão administrativa de uso de
21 veículo do município, e dá outras providências, sendo distribuído para
22 análise da Comissão de Justiça e Redação; **Projeto de Lei de nº 18/2023,**
23 **de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a proibição
24 do uso e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto
25 impacto sonoro, no município de Marechal Cândido Rondon, sendo
26 distribuído para análise da Procuradoria Jurídica e das Comissões de
27 Justiça e Redação, e de Educação, Cultura, Saúde, Bem Estar Social e
28 Ecologia; **Requerimentos nº 132 a 141/2023**. Após, o Presidente solicitou
29 ao Primeiro Secretário a lista de inscritos para o uso da Tribuna no
30 **GRANDE EXPEDIENTE**, como segue: **João Eduardo dos Santos**, com
31 aparte do vereador Moacir Froehlich; **Cleiton Rodrigo Freitag; Dorivaldo**
32 **Kist**, com aparte dos Vereadores Dorivaldo Kist e Cristiano Metzner;
33 **Rafael Heinrich**. Posteriormente, o Presidente passou para a **ORDEM DO**
34 **DIA**, colocando em discussão e votação as seguintes proposições:



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

(Ata nº 018/2023 – fls. 2)

35 **Projeto de Lei nº 14/2023, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe
36 sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá
37 outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade em segunda
38 votação; **Projeto de Lei nº 16/2023, de autoria do Executivo Municipal**,
39 que dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei ordinária nº 5.222, de
40 02 de fevereiro de 2021 e dá outras providências, sendo aprovado por
41 unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei n.º 17/2023, de**
42 **autoria do Executivo Municipal**, que altera dispositivos da lei nº 5.405, de
43 03 de abril de 2023 e dá outras providências, sendo aprovado por
44 unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei n.º 27/2022, de**
45 **autoria do Legislativo Municipal**, que dispõe sobre a presença de
46 intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em eventos públicos
47 organizados pelo Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras
48 providências. Em discussão, manifestou-se o vereador Arion Nasihgil;
49 **Projeto de Lei n.º 12/2023, de autoria do Legislativo Municipal**, que
50 dispõe sobre a Política Municipal de Práticas Integrativas e
51 Complementares em Saúde, no âmbito do Município de Marechal
52 Cândido Rondon, e dá outras providências. Em discussão,
53 manifestaram-se os Vereadores Rafael Heinrich e Moacir Froehlich. Em
54 seguida, o Projeto ora discutido foi aprovado por unanimidade em
55 segunda votação; **Requerimentos n.ºs 132 a 141/2023**, aprovados por
56 unanimidade em turno único. Posteriormente, o Presidente passou às
57 **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, em que se encontravam inscritos e
58 fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Juliano Astor de
59 Oliveira, Moacir Froehlich, Cristiano Metzner, Rafael Heinrich, Arion
60 Nasihgil e Dionir Briesch. Após, o Presidente consultou seus pares sobre a
61 possibilidade da realização da 13ª Sessão Ordinária, ser alterada para o
62 dia 03 de maio de 2023, considerando que na data de 1º de maio é
63 feriado nacional, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais
64 havendo, o Presidente agradeceu a presença dos Vereadores e da
65 comunidade e encerrou a presente sessão às dezenove horas e trinta e
66 nove minutos, sendo lavrada a presente ata pelo Assistente Legislativo
67 João Paulo M. Hansen, que após revisada, lida e apreciada pelos
68 Vereadores em Sessão Ordinária, será assinada pelos Senhores
69 Presidente e Primeiro Secretário.

70
71
72 
73 **Vanderlei Caetanõ Sauer**
Presidente


Cristiano Luis Metzner
Primeiro Secretário